

SÚMULA DA 399ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA

1	Data: 06 de outubro de 2023
2	Local: Auditório do 4º andar - Centro Técnico-Cultural do Crea-SP - Avenida Angélica,
3	2364 - Consolação - São Paulo - SP. Participação exclusivamente presencial. A votação
4	se deu por meio de sistema eletrônico.
5	Coordenação: Eng. Cartog. Paulo de Oliveira Camargo.
6	Início: 10h00mim.
7	Término: 11h44min.
8	
9	PRESENTES:
10	Eng. Agr. e Geog. Eltiza Rondino Vasques;
11	Geog. Fernando Shinji Kawakubo;
12	Eng. Agrim. Francisco de Sales Vieira de Carvalho;
13	Eng. Cartog. Joao Fernando Custodio da Silva;
14	Eng. Cartog. Paulo de Oliveira Camargo;
15	Eng. Agrim. Rafael Nogueira da Silva; e
16	Eng. Agr. Marcelo Akira Suzuki – representante do Plenário.
17	AUGÊNOTA JUSTIFICADA
18	AUSÊNCIA JUSTIFICADA:
19	AUSÊNCIA (NÃO JUSTIFICADA): Não houve
20 21	AUSENCIA (NAU JUSTIFICADA): Nao nouve
22	APOIO ADMINISTRATIVO E TÉCNICO: Assistente Administrativo Jair S. dos Anjos e
23	Assistente Técnico Arq. Urb. Gustavo A. Schliemann
24	Assistence recines /tiq. orb. Gastavo /t. semientarini
25	PRESENÇA DE VISITANTES: Eng. Agrim., Eng. Civ. e Seg. Trab. João Luiz Braguini
26	- 3
27	ORDEM DO DIA
28	ITEM I. Verificação do Quórum: Após atendimento do quórum regimental deu-se
29	início à 399ª Sessão Ordinária da Câmara Especializada de Engenharia de Agrimensura –
30	CEEA às 10h00min sendo coordenada pelo Coordenador da CEEA, Eng. Cartog. Paulo de
31	Oliveira Camargo, que agradeceu a presença dos Srs. Conselheiros e do apoio do corpo
32	funcional
33	ITEM II. Leitura, apreciação e aprovação da súmula. A súmula da sessão ordinária
34	nº 398, de 15/09/2023 foi apreciada. Não houve proposta de alteração, sendo a súmula
35	aprovada na forma como foi apresentada (ref. Decisão CEEA/SP nº 125/23). Votaram
36	favoravelmente os Conselheiros: Eng. Agr. e Geog. Eltiza Rondino Vasques; Geog. Fernando Shinji Kawakubo; Eng. Agrim. Francisco de Sales Vieira de Carvalho; Eng.
37 38	Cartog. João Fernando Custodio da Silva; Eng. Cartog. Paulo de Oliveira Camargo e Eng.
39	Agrim. Rafael Nogueira da Silva. Não houve votos contrários. Não houve abstenções;
40	ITEM III. Leitura de extrato de correspondências recebidas e expedidas:
41	consoante a Instrução 2615 do Crea-SP, foi recebida a relação de interrupção de
42	registro, conforme inciso I do artigo 9º, para fins de conhecimento das ações realizadas
43	pelas unidades do Crea-SP, a saber: PE-18735/23;
44	ITEM IV. Comunicados: Coord. Paulo: 1) Informou sobre o processo PE-12360/22 e a
45	resposta proferida pelo MEC quanto à situação de formação da interessada; 2)
46	comunicou sobre a participação na reunião Nacional da CCEEA; contribuíram com a
47	solicitação do Confea, em de três temas que trazem grande risco à sociedade: 2.1)
48	Levantamento batimétrico (e.g. fluvial, lacustre, costeiro ou marinho) aplicado a



SÚMULA DA 399ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA

diferentes empreendimentos ou atividades (e.g. parque eólicos off-shore, pontes sobre rios e barragens). Intensificar a fiscalização e realizar uma campanha de esclarecimento sobre as competências para realização desse tipo de estudo/serviço; 2.2) Regularização Fundiária Urbana de acordo com a Lei nº 13.465, de 2017. Em que pese os serviços/levantamentos de competência de profissionais do sistema CONFEA, com registro de Anotação de Responsabilidade Técnica, sejam esses, por exemplo: topografia, caracterização físico-ambiental, levantamento de situações de risco e diagnóstico do núcleo urbano informal. Intensificar a fiscalização e realizar uma campanha de esclarecimento sobre as competências para realização desse tipo de estudo/serviço; 2.3) Levantamento topográfico em áreas com risco iminente à sociedade, como no caso de barragens em seus mais diversos usos. Intensificar a fiscalização e realizar uma campanha de esclarecimento sobre as competências para realização desse tipo de estudo/serviço; 3) Houve a proposta de se estabelecer um convênio com o Incra para trabalhos nas fronteiras do país; 4) Participaram da Regularização Fundiária Urbana e Apresentação do

1 2

3

4

5

6

7 8

9

10

11 12

13

14 15

16

17

18

19 20

21

22

23 24

25

26

27 28

29

30

31

32

33 34

35

36

37

38

39

40 41

42

43

44

45

46 47

48

Cons. Sales: informou ter participado em dois dias da Reatech - Feira Internacional de Inclusão, Acessibilidade e Reabilitação; um universo bem diversificado de profissionais; houve um estande institucional do Crea-SP que atendeu muita gente; descobriu que há um curso de preparo para o ensino de alunos especiais; comunicou que haverá um evento promovido pelo Crea-SP no dia 05/12/23;----------------------------------Cons. Eltiza: discutiu o caso de um processo que aborda a questão do acervo no exterior; entenda que devam provocar o Confea sobre o tema;-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-. Cons. João: sobre a reunião da Diretoria do Crea-SP e com os Coordenadores de Câmara: 1) Comunicou a formulação da minuta de ato normativo sobre a função do Conselheiro, suas responsabilidades e consequências; as tentativas são de aprová-lo para vigorar em 2024; as Câmaras poderão contribuir com sugestões; 2) Comentou sobre um caso em que houve determinação para anotação de um título em carteira; como não há mais "carteira" profissional pede-se para que não mais usemos este termo, mas que usemos anotação no registro profissional; 3) Quanto à relatoria de processos, entende que há comissões que impactam no volume de processos a ser trabalhado pelo Conselheiro e outras que não trazem impacto; 4) Alerta para os prazos estabelecidos para algumas ações da responsabilidade das Câmaras; algumas Câmaras não estão atendendo os prazos fixados o que dificulta a realização das ações decorrentes, a exemplo do Plano de Fiscalização que deve ser fornecido à Supfis para o planejamento de suas ações no ano vindouro; 5) Estão sendo efetuadas ações para a padronização das informações dispostas no site do Crea-SP referente às Câmaras; 6) Também se pediu para que os grupos de whatsapp fossem padronizados; 7) De forma análoga, o curso de legislação, aos moldes do proferido pela Agronomia, deverá ser padronizado no caso de interesse das demais Câmaras; o impacto na CEEA não é tão grande, mas se houver o interesse na realização haverá também uma padronização;-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-. Julgamento dos processos da pauta: os Conselheiros da CEEA foram questionados sobre a existência de destaques na pauta distribuída. A mesa destacou os números de Pauta 2

(relação de PF) e 3 (relação de PJ). Não houve outros destaques;-.-.-.-.-.-.-.-.-.

ITEM V. Processos não destacados – O Coordenador da reunião, então, passou para a

votação dos processos pautados (item V) que não sofreram destaques, julgando-os em

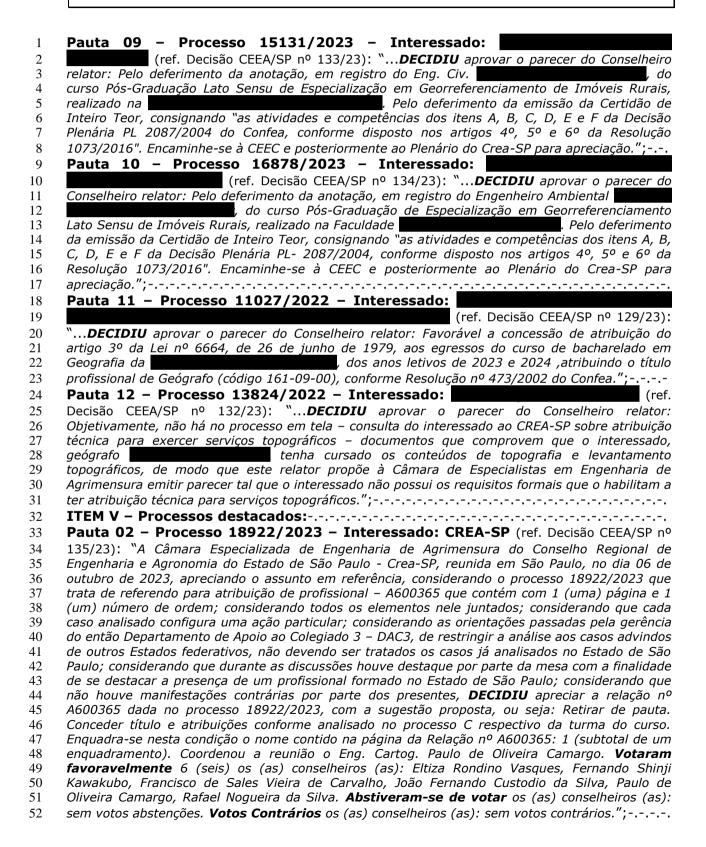


SÚMULA DA 399ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA

1	Todos os processos não destacados foram aprovados em bloco, votando favoravelmente
2	os Conselheiros: Eng. Agr. e Geog. Eltiza Rondino Vasques; Geog. Fernando Shinji
3	Kawakubo; Eng. Agrim. Francisco de Sales Vieira de Carvalho, Eng. Cartog. João
4	Fernando Custodio da Silva; Eng. Cartog. Paulo de Oliveira Camargo e Eng. Agrim. Rafael
5	Nogueira da Silva. Não houve votos contrários. Não houve abstenções
6	Os desfechos dos processos não destacados mantiveram-se conforme apresentados na
7	pauta divulgada, ou seja, da seguinte forma:
8	ITEM V. Processos não destacados:
9	Pauta 01 – Súmula – Processo 1752/23 – Interessado: CREA-SP (ref. Decisão
10	CEEA/SP nº 125/23): " DECIDIU aprovar a Súmula da reunião 398ª RO CEEA, realizada em 15
11	de setembro de 2023.";
12	Pauta 04 - Processo 9009/2023 - Interessado: (ref.
13	Decisão CEEA/SP nº 126/23): " DECIDIU aprovar o parecer do Conselheiro relator: Pelo
14	deferimento da anotação, em registro do Geógrafo
15	Lato de Especialização em Georreferenciamento de Imóveis Rurais, realizado na Faculdade Sensu
16	Pelo deferimento da emissão da Certidão de Inteiro Teor, consignando
17	"as atividades e competências dos itens A, B, C, D, E e F da Decisão Plenária PL 2087/2004 do
18	Confea, conforme disposto nos artigos 4º, 5º e 6º da Resolução 1073/2016". Pelo indeferimento da
19	anotação de atribuições de topografia, georreferenciamento de imóveis urbanos e levantamentos
20	planialtimétricos cadastrais. Encaminha-se a UOP Itapira para as providências decorrentes.";
21	Pauta 05 - Processo 9044/2023 - Interessado: (ref. Decisão
22	CEEA/SP nº 127/23): " DECIDIU aprovar o parecer do Conselheiro relator: Pelo deferimento da
23	anotação, em registro da Engenheira Civil
24	Especialização em Georreferenciamento de Imóveis Rurais, realizado na o Sensu Faculdade
25	Pelo deferimento da emissão da Certidão de Inteiro Teor, consignando
26	"as atividades e competências dos itens A, B, C, D, E e F da Decisão Plenária PL- 2087/2004,
27	conforme disposto nos artigos 4º, 5º e 6º da Resolução 1073/2016". Encaminhe-se à CEEC e
28	posteriormente ao Plenário do Crea-SP para apreciação.";
29	Pauta 06 - Processo 9962/2022 - Interessado:
30	(ref. Decisão CEEA/SP nº 128/23): " DECIDIU aprovar o parecer do Conselheiro relator: Pelo
31	deferimento da emissão da Certidão de Inteiro Teor para fins de assumir responsabilidade técnica
32	dos serviços de determinação das coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis
33 34	rurais georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, para efeito do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais – CNIR. Encaminhe-se à CEEC e posteriormente ao Plenário do Crea-SP para
35	apreciação; e depois para a UGI Bauru para atualização, do sistema do CREA/SP, com a atribuição
36	do referido curso.";
37	Pauta 07 – Processo 12878/2023 – Interessado:
38	(ref. Decisão CEEA/SP nº 130/23): " DECIDIU aprovar o parecer do Conselheiro relator: Pelo
39	deferimento da anotação, em registro do Geógrafo
40	Programa de Pós-Graduação - Doutorado em Engenharia Urbana, realizado na Universidade Federal
41	Para que seja tomada a providência com relação ao pagamento
42	de taxa para anotação do referido curso. Encaminha-se para a UGI Bragança Paulista para as
43	devidas providências.";
44	Pauta 08 - Processo 13642/2023 - Interessado: (ref.
45	Decisão CEEA/SP nº 131/23): " DECIDIU aprovar o parecer do Conselheiro relator: Pelo
46	deferimento da anotação, em registro do Engenheiro Civil
47	Graduação de Especialização em Georreferenciamento de Imóveis Rurais, Lato Sensu realizado na
48	. Pelo deferimento da emissão da Certidão de Inteiro Teor,
49	consignando "as atividades e competências dos itens A, B, C, D, E e F da Decisão Plenária PL-
50	2087/2004, conforme disposto nos artigos 4º, 5º e 6º da Resolução 1073/2016". Encaminhe-se à
51	CEEC a postariormanta ao Planário do Craz-SP para aprociação "'



SÚMULA DA 399ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA





SÚMULA DA 399ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA **DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA**

Pauta 03 - Processo 18924/2023 - Interessado: CREA-SP (ref. Decisão CEEA/SP nº 1 2 136/23): "A Câmara Especializada de Engenharia de Agrimensura do Conselho Regional de 3 Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - Crea-SP, reunida em São Paulo, no dia 06 de 4 outubro de 2023, apreciando o processo 18924/2023 que trata da relação de referendo para 5 responsabilidade técnica de empresa nº A600300 e considerando que trata-se de relação com 3 (três) números de ordem, dispostos em 3 (três) páginas; considerando que a relação perfaz com 6 7 (três) indicações; considerando todos os elementos nele juntados; que sejam julgadas 8 considerando que cada caso analisado configura uma ação particular que foi discutida, gerando 9 desfechos diversos, conforme cada caso; considerando a Res. 336/89 do Confea que tratava do 10 registro de pessoas jurídicas no sistema Confea/Creas foi revogada, sendo promulgada a Res, 11 1.121/19 do Confea; considerando a necessidade de se restringir a atuação das empresas que por 12 ventura não tenham todo deu objetivo coberto por profissionais habilitados; considerando que durante as discussões houve destaque da mesa, no sentido de propor alteração no campo de 13 14 restrições de atividades, eliminando-se em consequência os parágrafos que citam outros títulos da 15 engenharia, **DECIDIU** referendar o registro das empresas no âmbito da CEEA com os destaques mencionados, ou seja, conforme desfechos específicos da Relação nº A600300 expressos a seguir: 16 A) "Referendar no âmbito da CEEA; o campo de restrições do nº de Ordem 01 deverá retirar a 17 18 frase: "não estando habilitada para atuar nas áreas da engenharia civil, engenharia elétrica, 19 engenharia mecânica, engenharia metalúrgica, engenharia química, engenharia de agrimensura, geologia, engenharia de minas, engenharia de segurança do trabalho e agronomia". Enquadra-se 20 nesta condição o número de Ordem da Relação nº A600300: 1 (total de um enquadramento); B) 21 22 "Referendar no âmbito da CEEA; o campo de restrições do nº de Ordem 01 deverá ser preenchido 23 com a frase: "exclusivamente para as atividades de engenharia de agrimensura e engenharia civil, circunscritas ao âmbito das atribuições dos responsáveis técnicos anotados". Enquadra-se nesta 24 25 condição o número de Ordem da Relação nº A600300: 2 (total de um enquadramento); e C) "Referendar no âmbito da CEEA". Enquadra-se nesta condição o número de Ordem da Relação no 26 A600300: 3 (total de um enquadramento). Coordenou a reunião o Eng. Cartog. Paulo de Oliveira 27 28 Camargo. Votaram favoravelmente 6 (seis) os (as) conselheiros (as): Eltiza Rondino Vasques, 29 Fernando Shinji Kawakubo, Francisco de Sales Vieira de Carvalho, João Fernando Custodio da Silva, Paulo de Oliveira Camargo, Rafael Nogueira da Silva. **Abstiveram-se de votar** os (as) 30 conselheiros (as): sem votos abstenções. **Votos Contrários** os (as) conselheiros (as): sem votos 31 32 33 34 35 O coordenador, Eng. Cartog. Paulo de Oliveira Camargo, agradeceu a presença de todos 36 e, não havendo nada mais a ser tratado, deu por encerrada a sessão às 11h44min.-.-.-. 37 38 39 40 Eng. Cartog. Paulo de Oliveira Camargo 41 42

Crea-SP no Coordenador da Câmara Especializada de Engenharia de Agrimensura

43